

DECRETO Nº 7195/90
de 14 de dezembro de 1990

N.º 770 de 28/12/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 193.613.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 193.613.000,00 (Cento e Noventa e Três Milhões e Seiscentos e Treze Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.10	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.400.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.420-8	Programa de Incrementação de Arrecadação	
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-4110.00-9	Obras e Instalações	4.700.000,00
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13754284.291-3	Convênio - SUDS	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	73.000.000,00
09.01-3113.00-8	Obrigações Patronais	33.000.000,00

cont. do decreto nº 7195/90 - fls. 02.

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.330-6	Ampliação de Escolas	
10.11-4110.00-9	Obras e Instalações	10.000.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420244.670-4	Serviço de Informática	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.01-03070202.120-8	Junta Municipal de Recursos	
11.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	363.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.660-6	Competição Desportiva em Geral	
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.400.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 72.863.000,00 (Setenta e Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Três Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 120.750.000,00 (Cento e Vinte Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070242.040-8	Manutenção dos Serviços	
07.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	4.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13754284.291-3	Convênio - SUDS	
09.01-4110.00-9	Obras e Instalações	96.000.000,00
09.01-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

cont. do decreto nº 7195/90 - fls. 03.

10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08411851.410-0	Construção de Creches/Pré-Escola	
10.13-4110.00-9	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos